

## TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA DECORAÇÃO DO PAVILHÃO PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANZOTTO DESTINADO À CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA (JESC), DE 12 A 14 ANOS, QUE ACONTECERÁ DE 26 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2026, ALÉM DA DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB), EM QUE OCORRERÃO AS PROVAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA <b>DECORAÇÃO DO PAVILHÃO PRINCIPAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RINEU GRANZOTTO</b> PARA A CERIMONIA DE ABERTURA DA 42ª EDIÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA - JESC DE 12 A 14 ANOS, QUE ACONTECE DE 26 DE JUNHO A 05 DE JULHO DO CORRENTE ANO, A DECORAÇÃO INCLUI REBAIXAMENTO DE TETO TENDA COM LUSTRE CENTRAL, FORRAÇÃO DAS PAREDES LATERAIS COM TECIDO ANTI-CHAMA, DECORAÇÃO DO HALL DE ENTRADA COM TECIDOS E ARRANJOS FLORAIS, INSTALAÇÃO DE TAPETE VERMELHO AO LONGO DO PERCURSO DOS ATLETAS COM CORREDOR DE LED, CORTINA ENTRE OS PILARES SENDO 4 TECIDOS POR PILAR, DECORAÇÃO DA PLATIBANDA NA ENTRADA DO PAVILHÃO COM TECIDOS, DECORAÇÃO COM FORRAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL INCLUINDO ARRANJO DE FLOR NATURAL EM FRENTE AO PÚLPITO, 50 TOALHAS DE MESA LONGAS EM JACQUART BROCADADO, 400 CAPAS PARA CADEIRAS, CRIAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE BACKDROP PERSONALIZADO, INCLUINDO LUZ CÊNICA, DECORAÇÃO DA PIRA OLÍMPICA. <b>DECORAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL (AABB)</b> , CONTEMPLANDO: AMBIENTAÇÃO DO HALL DE ENTRADA COM COMPOSIÇÃO DE ARTE FLORAL; DIVISÃO DA QUADRA POR MEIO DE TECIDOS TENSIONADOS DO TETO AO PISO; INSTALAÇÃO DE ARCO DECORATIVO ENTRE AS QUADRAS, COM APLICAÇÃO DE ELEMENTOS FLORAIS; CRIAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE BACKDROP PERSONALIZADO, ALÉM DO ATENDIMENTO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA OLÍMPICA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O **prazo de vigência** da contratação será de **30 (trinta) dias** e poderá ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento destes serviços é enquadrado como não continuado.

1.6. O critério de julgamento da licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. No mês de junho de 2026, São Miguel do Oeste sediará a 42ª edição dos Jogos Escolares de Santa Catarina (JESC), na categoria de 12 a 14 anos, considerada uma das principais competições esportivas do Estado. O evento será realizado no período de 26 de junho a 05 de julho de 2026 e contará com a participação de mais de 6.000 pessoas, entre delegações, atletas, comissões técnicas, equipes de arbitragem e coordenação.

2.2. A referida edição dos JESC, na categoria de 12 a 14 anos, será realizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Desporto, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e a Secretaria Municipal de Esporte.

2.3. De acordo com o estabelecido pela FESPORTE em seu “caderno de encargos”, é de responsabilidade da cidade sede a organização do evento, isso inclui locais com estruturas físicas adequadas para ocorrerem as disputas esportivas e também o local para a cerimônia de Abertura.

2.4. Entre essas responsabilidades, a decoração e organização da cerimônia de abertura constituem elementos essenciais para ambientação do evento, sendo responsável por transmitir a identidade visual da solenidade, acolher os participantes, valorizar o espaço físico e garantir a estética institucional esperada.

2.5. Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de meios próprios, materiais, equipe técnica especializada ou estrutura adequada para a execução dos serviços de decoração exigidos.

2.5. Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, disponível no Portal da Transparência da municipalidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. Ao ser observado o levantamento de mercado, conclui-se que a realização de processo licitatório, menor preço por item, é o método mais condizente com a realidade dos órgãos públicos, portanto, opta-se por prosseguir com o processo nestes moldes. Além de que, os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

3.2. Considerando ainda que a realização do evento já está programada e possui data definida, a contratação especializada assegura pontualidade, profissionalismo e eficiência, evitando improvisações que possam comprometer a imagem institucional e o êxito da cerimônia.

3.3. O JESC possui identidade visual própria, demandando padronização de todos os ambientes decorados. Isso exige a atuação de profissionais especializados capazes de aplicar corretamente as diretrizes visuais e simbólicas do evento

3.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação processo licitatório, menor preço por item, de empresa especializada em decoração para atendimento da demanda específica da decoração da cerimônia de abertura, recepção dos atletas, comissão técnica e dirigentes da 42ª edição dos Jogos Escolares – JESC de 12 a 14 anos 2026, garantindo o êxito da realização do evento.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para que a contratação ocorra de maneira satisfatória, é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e de habilitação previstos em edital.

4.2. Em se tratando dos requisitos da contratação da empresa, ela se dará pela entidade que preencher as condições de documentação jurídica, fiscal, econômica-

financeira, e demais requisitos conforme edital.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo para a entrega dos serviços é de **04 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.

5.2. Pavilhão principal do **Parque de Exposições Rineu Granzotto** está localizado na Rodovia SC-473 (Estrada entre Belmonte e Santa Helena), nº 386, no município de São Miguel do Oeste/SC, onde acontecerá a cerimônia de abertura da 42ª edição dos Jogos Escolares De Santa Catarina - JESC de 12 a 14 anos, a decoração do pavilhão deverá contemplar, rebaixamento de teto tenda com lustre central, forração das paredes laterais com tecido anti-chama, decoração do hall de entrada com tecidos e arranjos florais, Instalação de tapete vermelho ao longo do percurso dos atletas ou corredor de led, cortina entre os pilares sendo 4 tecidos por pilar, decoração da platibanda na entrada do pavilhão com tecidos, decoração com forração do palco principal incluindo arranjo de flor natural em frente ao púlpito, 50 toalhas de mesa longas em jacquart brocado, 400 capas para cadeiras, decoração de backdrop incluindo luz cênica, decoração da pira olímpica.

5.3. O arranjo para o Púlpito de flor natura, o corredor de Led e o tapete estes três itens deverão ser colocado apenas no dia da abertura ou seja no dia 30 de junho do corrente ano.

5.4. A decoração no **Parque de Exposições Rineu Granzotto** deverá estar concluída até o dia **24 de junho do corrente ano**, devendo ser mantida até o encerramento do evento, previsto para o dia 06 de julho do corrente ano.

5.5. A decoração no **Ginásio de Esporte da Associação Atlética Banco Do Brasil - AABB** localizado na rua General Osório, nº 143, Bairro Estrela, São Miguel do Oeste/SC, deverá estar concluída até o **dia 26 de junho**, sendo que a competição de ginástica acontece nos dias 27 e 28 de junho do corrente ano, a decoração deverá contemplar, hall de entrada com arte floral; divisão da quadra com tecidos do teto ao piso; arco decorado entre as quadra, elementos decorativos florais; decoração de backdrop, entre outras exigências estabelecidas pela Federação Brasileira de Ginástica Olímpica.

5.6. Os serviços produtos deste certame serão solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte de São Miguel do Oeste/SC, e deverá ser entregue cumprindo o que requer a Autorização de Fornecimento.

5.7. Caso o vencedor deste certame não cumprir com o descritivo da Autorização de Fornecimento, a empresa será notificada pela municipalidade indicando a violação do contrato, será estipulado um prazo para correção, respeitando o descritivo da licitação e sem ônus à municipalidade.

5.8. A contratada devesa efetuar a troca dos produtos entregues que estiverem fora das especificações, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

5.9. A execução deverá contemplar todos os custos necessários à plena realização do objeto, incluindo mão de obra especializada, materiais, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ajustes técnicos, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, não sendo admitidos ônus adicionais à Administração.

5.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.

5.11. Durante a vigência do evento, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, garantindo condições adequadas de segurança, conservação e apresentação visual, atendendo prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

5.12. Concluído o período de utilização, a empresa contratada será responsável pela desmontagem, retirada integral dos materiais utilizados, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e recomposição dos locais, devolvendo-os nas mesmas condições em que foram recebidos, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

5.13. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que realizará o atesto dos serviços prestados, observando a conformidade com as especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

5.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

**5.15. A empresa contratada deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, ART ou RRT de responsabilidade técnica, bem como laudos e declarações técnicas que atestem a estabilidade e segurança das estruturas decorativas, a conformidade das instalações elétricas, quando houver, e a utilização de materiais com propriedades retardantes de chama, além de comprovação de que a montagem não compromete as condições de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros.**

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.4. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.8. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O **pagamento** será efetuado em até **10 (dez) dias**, do recebimento dos serviços mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Qualificação técnica

8.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

8.1.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional da Empresa, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou, de forma satisfatória, serviços com características técnicas similares às exigidas no presente processo licitatório.

8.2. Tais requisitos visam assegurar que a empresa contratada possua plena capacidade técnica, legal e operacional para execução do objeto, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas aplicáveis, em atendimento ao interesse público e à boa gestão dos recursos municipais.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 45.286,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários já

informados neste Termo de Referência.

9.2. O preço desta contratação fundamenta-se pelos orçamentos apresentadas por fornecedores do ramo, que é comprovadamente o valor praticado pelo mercado. Em cumprimento ao Decreto 10.026/2023, art. 60, justifica-se a cotação com fornecedores, do ramo, empresas que comercializam os produtos objeto deste certame.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.1.2. Gestão/Unidade: (156)

10.1.3. Fonte de Recursos: 1.501.7000.0080

10.1.4. Ação: 3.3.90.

**CÁSSIO AUGUSTO DA SILVA**

Secretario Municipal de Esporte

**CLACI RABER**

Diretora de Esporte e Projetos Esportivos